

**PROJETO DE LEI N.º 49 /2004**

Declara a utilidade pública do Conselho Central  
de Pindamonhangaba da Sociedade de São  
Vicente de Paulo.

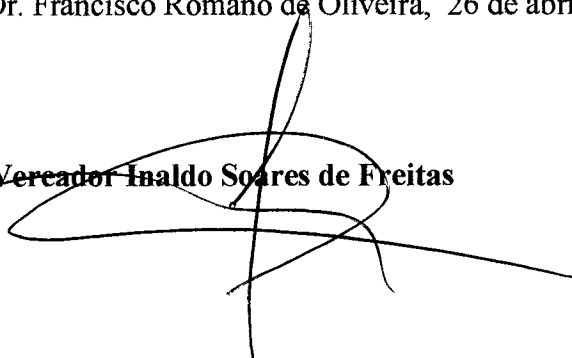
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública do Conselho Central de Pindamonhangaba da Sociedade de São Vicente de Paulo, pelos relevantes serviços prestados na área de assistência social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 26 de abril de 2004.

~~Vereador Inaldo Soares de Freitas~~



**APROVADO**  
POR unanimidade  
EM 10/05/2004

[illegible]



CONSELHO CENTRAL DE PINDAMONHANGABA  
RUA DOS BENTOS, 337 – CENTRO  
PINDA<sup>BA</sup> - SP - CEP 12.422.070  
CNPJ 01.217.455/0001-26 - TELFAX.: (12) 3645-1182  
FUNDADO EM 28/08/1994

Exmo Sr.

*Inaldo Soares de Freitas*

M.D. Vereador da Câmara Municipal

Senhor Vereador:

O Conselho Central de Pindamonhangaba da Sociedade de São Vicente de Paulo é uma associação sem fins lucrativos, constituída no município para prestar Assistência Social, sito à rua dos Bentos, nº 337; município de Pindamonhangaba-SP, vem mui respeitosamente a presença de V.S<sup>a</sup>. para requerer a “**Declaração de Utilidade Pública Municipal**”.

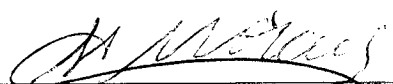
Para tanto junta os seguintes documentos:

1. Xerox do CNPJ;
2. Xerox do Estatuto Social;
3. Xerox da Ata de Fundação e Instalação;
4. Xerox da Ata Eleição e Posse;
5. Xerox do Balanço do ano de 2002.

Nestes termos

Pede Deferimento

Pindamonhangaba, 20 de Abril de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
*Antonio Alves de Moraes Jr*  
Presidente C. Central Pinda<sup>ba</sup>